

SUMÁRIO

1	OBJETIVOS	2
2	ÂMBITO	2
3	NORMAS APLICÁVEIS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4	INSTRUÇÕES GERAIS / PROCEDIMENTOS	3
5	ALTERAÇÕES	6
6	REGISTROS NÃO SISTÊMICOS (CONTROLE)	6
7	ANEXOS	6

1 OBJETIVOS

- 1.1. A DME Distribuição S.A. atua na distribuição de energia elétrica com foco na segurança operacional, sustentabilidade ambiental, confiabilidade do sistema elétrico e qualidade do fornecimento de energia aos consumidores.
- 1.2. O presente Relatório Anual de Gestão do Manejo Vegetal apresenta as ações executadas no exercício de 2025, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Resolução Normativa ANEEL nº 956/2021, especialmente quanto às diretrizes de inspeção, manejo, poda, supressão vegetal, limpeza de faixa e ações preventivas relacionadas à onvivência segura entre a vegetação e as redes de distribuição de energia elétrica.
- 1.3. O relatório também demonstra as medidas adotadas pela distribuidora para mitigação de riscos operacionais, prevenção de interrupções no fornecimento, preservação ambiental e integração com os órgãos públicos e ambientais competentes.
- 1.4. O Plano de Manejo Vegetal estabelece diretrizes, procedimentos técnicos e ações operacionais destinadas ao controle, monitoramento e intervenção na vegetação que possa comprometer a segurança das instalações elétricas, a continuidade do fornecimento de energia elétrica e a integridade física da população.
- 1.5. Os principais objetivos do plano são:
- 1.6. Garantir a segurança da população, das equipes operacionais e das instalações elétricas;
- 1.7. Preservar a continuidade e a qualidade do fornecimento de energia elétrica;
- 1.8. Reduzir ocorrências e interrupções causadas por contato da vegetação com a rede elétrica;
- 1.9. Priorizar ações preventivas em áreas críticas e de maior risco operacional;
- 1.10. Promover práticas ambientalmente responsáveis e sustentáveis;
- 1.11. Atuar em conformidade com a legislação ambiental e regulatória vigente;
- 1.12. Fortalecer a atuação integrada com prefeituras, órgãos ambientais e Defesa Civil;
- 1.13. Incentivar o plantio de espécies adequadas à arborização urbana;
- 1.14. Promover conscientização da população sobre arborização segura.

2 ÂMBITO

Este plano aplica-se a todas as áreas técnicas, operacionais e administrativas da DMED envolvidas direta ou indiretamente nas atividades de gestão do manejo vegetal.

2.1 CONCEITOS

- 2.1.1. Adotam-se neste relatório os conceitos técnicos e operacionais aplicáveis ao manejo vegetal em sistemas elétricos de distribuição
- 2.1.2. Aceiro: faixa livre de vegetação utilizada para prevenção e controle de incêndios florestais e queimadas próximas às instalações elétricas.
- 2.1.3. Afastamentos entre Condutores e Vegetação: é permitindo apenas o plantio de culturas rasteiras e proibido a construção de edificações e assemelhados na faixa de servidão.
- 2.1.4. Área de Preservação Permanente: é a área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
- 2.1.5. Faixa de Servidão: área destinada à implantação e manutenção das redes e linhas de distribuição de energia elétrica, observando os afastamentos mínimos de segurança previstos em normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Utilizando-se uma largura mínima de 15 metros como faixa de servidão da rede de distribuição (7,5 metros de cada lado) e 30 metros como faixa de servidão da linha de distribuição (15 metros de cada lado).
- 2.1.6. Linha de Distribuição: instalação elétrica destinada ao transporte de energia elétrica em tensões superiores (69/138 kV) às utilizadas na rede de distribuição.
- 2.1.7. Rede de Distribuição: conjunto de instalações elétricas destinadas ao fornecimento de energia elétrica em média (13,8 kV) e baixa tensão (220/127 V).
- 2.1.8. Rede Primária: rede de distribuição que alimenta transformadores de distribuição e/ou pontos de entrega sobre a mesma tensão primária nominal de 13,8 kV.
- 2.1.9. Rede Secundária: rede de distribuição alimentada pelo secundário dos transformadores trifásicos nas tensões de 220/127 volts.

- 2.1.10.** Roçada: atividade de controle e remoção de vegetação rasteira, arbustiva ou invasora em faixa de servidão e áreas operacionais.
- 2.1.11.** Subestação: instalação de alta tensão que atua como ponto de conexão entre a rede de transmissão e as redes de distribuição.
- 2.1.12.** Vegetação Exótica: vegetação implantada pelo homem ou não, e que tem origem de países diferentes, ou estados diferentes.
- 2.1.13.** Vegetação Nativa: vegetação originária da região e desenvolvida naturalmente no ecossistema local.
- Vegetação Nativa Plantada: vegetação originária da região, mas que foi implantada no local por ação do homem.

3 NORMAS APLICÁVEIS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 3.1.** As intervenções em vegetação são realizadas observando critérios técnicos, ambientais e de segurança operacional, incluindo requisitos de rastreabilidade, autorização ambiental e mitigação de impactos.
- 3.2.** As atividades de manejo vegetal são executadas em conformidade com:
- 3.3.** Resolução Normativa ANEEL nº 956/2021;
- 3.4.** Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021;
- 3.5.** Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal;
- 3.6.** Normas técnicas da ABNT aplicáveis às redes de distribuição e segurança operacional;
- 3.7.** Legislação ambiental federal, estadual e municipal vigente;
- 3.8.** Normas internas e procedimentos operacionais da distribuidora.

4 INSTRUÇÕES GERAIS / PROCEDIMENTOS

4.1 ÁREA DE CONCESSÃO

- 4.1.1.** As ações de manejo vegetal são realizadas de forma contínua em toda a área de concessão, priorizando circuitos críticos, áreas rurais, corredores florestais e regiões sujeitas a eventos climáticos severos.
- 4.1.2.** A área de concessão da DME Distribuição S.A. compreende:

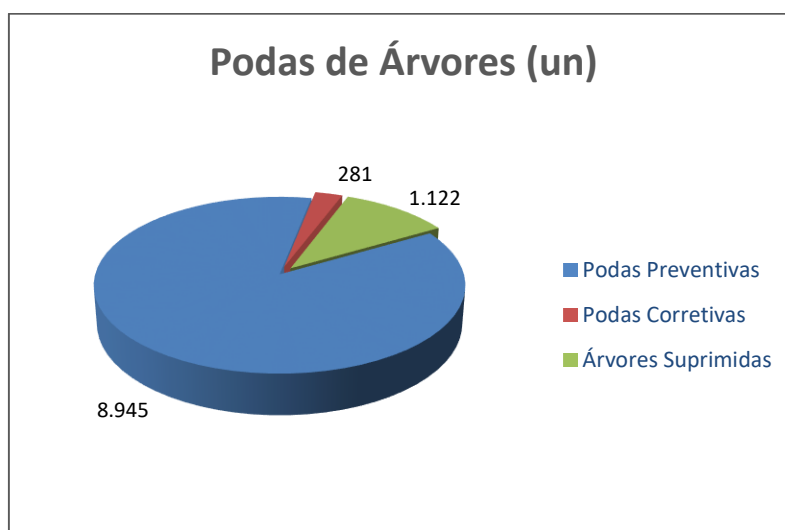
Indicador	Resultado
Municípios atendidos	1
Área de Concessão	547 km ²
Unidades consumidoras	89.725
Extensão de rede urbana	1.164 km
Extensão de rede rural	471 km
Linhas de distribuição	55 km
Subestações	4

4.2 ESTRATÉGIA DE INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO

- 4.2.1. As inspeções técnicas e os levantamentos em campo são realizados por equipes especializadas utilizando sistemas georreferenciados, registros fotográficos, inspeções visuais, análise de criticidade operacional e histórico de ocorrências.
- 4.2.2. A priorização das intervenções considera:
- 4.2.3. Histórico de interrupções relacionadas à vegetação;
- 4.2.4. Condições fitossanitárias das árvores;
- 4.2.5. Distância da vegetação em relação à rede elétrica;
- 4.2.6. Regiões sujeitas a ventos intensos, tempestades e descargas atmosféricas;
- 4.2.7. Acessibilidade operacional e condições ambientais locais.
- 4.2.8. As ações preventivas permitem maior confiabilidade do sistema elétrico e redução do número de ocorrências emergenciais.

4.3 PODAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

- 4.3.1. As podas preventivas são executadas conforme planejamento operacional periódico, observando os afastamentos mínimos de segurança da rede elétrica, características das espécies vegetais e crescimento vegetativo.
- 4.3.2. As podas corretivas são realizadas em caráter emergencial em decorrência de ocorrências operacionais, eventos climáticos severos, risco iminente de interrupção ou ameaça à segurança da população.
- 4.3.3. Indicadores operacionais do período:



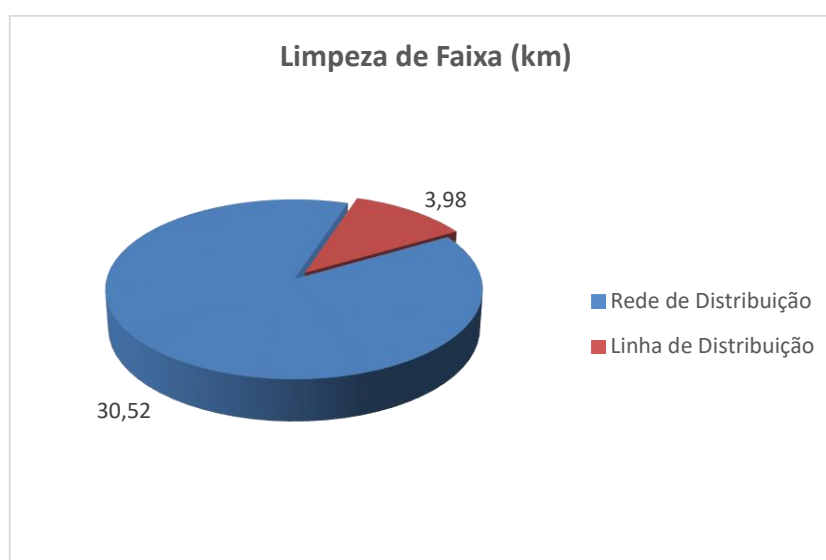
Indicador	Resultado
Tempo médio de atendimento emergencial	5,44 h
Ocorrências relacionadas à vegetação	133

4.4 REMOÇÃO DE ÁRVORES

- 4.4.1. A remoção de árvores é realizada exclusivamente em situações tecnicamente justificadas, mediante avaliação especializada e observância integral da legislação ambiental vigente.
- 4.4.2. As intervenções consideram o risco estrutural da vegetação, a interferência crítica com a rede elétrica, o risco à segurança da população e a possibilidade de queda sobre instalações elétricas.

4.5 LIMPEZA EM FAIXA DE SERVIDÃO E ACEIRO

- 4.4.5. As atividades de limpeza em faixa de servidão têm como objetivo manter as áreas operacionais livres de vegetação crítica, reduzindo riscos de desligamentos, incêndios e dificuldades de acesso às instalações elétricas.
- 4.4.6. As ações de aceiro em faixa de servidão contribuem diretamente para a redução do risco de queimadas, aumento da confiabilidade do sistema elétrico e melhoria das condições de acesso operacional para inspeções e atendimentos emergenciais.
- 4.4.7. Resultados registrados no período:



Indicador	Resultado
Aceiros	376 unidade

4.6 CONVÊNIOS COM PREFEITURAS

- 4.6.1. Em conformidade com o item 95 da Resolução Normativa ANEEL nº 956/2021, a distribuidora mantém atuação integrada e cooperativa com os entes públicos municipais, com o objetivo de promover maior eficiência na gestão à Arborização urbana, fortalecer as ações de planejamento e manutenção preventiva, bem como reduzir os conflitos entre a vegetação e as redes de distribuição de energia elétrica.

4.7 PROGRAMAS AMBIENTAIS E SUBSTITUIÇÃO DE ESPÉCIES

- 4.7.1. A DME Distribuição S.A. desenvolve programas voltados ao incentivo do plantio de espécies compatíveis com a arborização urbana e convivência segura com as redes elétricas.
- 4.7.2. As ações ambientais desenvolvidas incluem campanhas educativas e programas de conscientização da população sobre arborização segura e preservação ambiental.
- 4.7.3. A DME Distribuição S.A. recomenda a utilização de espécies compatíveis com a arborização urbana em áreas próximas às redes elétricas, priorizando árvores de pequeno e médio porte, com crescimento controlado e características adequadas ao ambiente urbano. A definição das espécies recomendadas considera critérios

técnicos, ambientais e paisagísticos, em conformidade com os planos municipais de arborização e orientações dos órgãos ambientais competentes.

- 4.7.4.** Entre as espécies normalmente recomendadas destacam-se aquelas que apresentam menor interferência com as redes de distribuição, reduzindo a necessidade de podas frequentes e contribuindo para a segurança da população, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade urbana.

5 ALTERAÇÕES

Não aplicável.

6 REGISTROS NÃO SISTÊMICOS (CONTROLE)

Não aplicável.

7 ANEXOS

Não aplicável.